



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, citando - se
no mural dos Ato's Oficiais
04 08 146
A
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 096/2016, de 04 de agosto de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Contrato 12/2015 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **T&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico N.º 79/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados relativos à Manutenção Predial com fornecimento de insumos conforme tabela do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da região, a ser prestado no câmpus da UFERSA, na cidade de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 044/2015, de 13 de abril de 2015.

Art. 2º Designar os servidores **Jorge Antônio de Souza Filho** (Gestor Titular do Contrato) e **Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira** (Gestor Substituto do Contrato).

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2016.


Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração